



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 791/2017
DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 327/GP/2006, E
REVOGA LEI Nº 629/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada as remunerações dos símbolos C.C.I de que trata o anexo II da Lei Municipal nº 327/GP/PMVA/2006, consoante Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A presente lei terá seus efeitos financeiros junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 629/GP/PMVA/2013.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E
DOIS DIAS DO MÊS MARÇO DE 2017.**

Anildo Alberton
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

ANEXO I

ANEXO II (Lei n.º 327/GP/2006)

TABELA DE CARGOS E VAGAS

SÍMBOLO

SUBSIDIO E GRATIFICAÇÕES

PGM
AJ I
CC I	5.500,00
CC I-A
CC II
CC III
CC IV
FG I
FG II
FG III

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS MARÇO DE 2017.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal

